



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 01

A

Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 497/2016

Irineópolis, 24 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.



Juliano Pozzi Pereira
24/10/16
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade Credenciamento, destinado a contratação de profissional médico especialista na área de oftalmologia, para o período de 01 (um) ano, sendo a previsão de 40 (quarenta) consultas mensais, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) consultas anuais.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

09

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde Sra. Giseli Kempinski.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Prestação de serviços médicos sendo 40 consultas mensais na área de oftalmologia, totalizando 480 consultas anuais.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços visa atender a população do Município.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

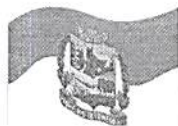
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	480	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00	38.400,00
TOTAL					38.400,00

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 06 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta prestação de serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2016.


GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 04

Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 3089/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS E/OU EXAMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação do tipo consultas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos e/ou exames, na especialidade de Oftalmologia, serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:

- No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (original e suas alterações ou ato consolidado), devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital;
- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

II - Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida da União - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;

III - Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:

- Declaração firmada pelo proponente, informando a disponibilidade de tempo para prestação de serviços profissionais, conforme o exigido no edital;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- c) Cópia autenticada do CRM e do documento que comprove formação superior e diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto a municipalidade.

V - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º - O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas/entidades credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos as seguintes categorias, quantidades mensais e valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

§ 1º Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pela Secretaria de Saúde do Município, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual serão credenciadas as consultas somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), editado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), entre o mês da data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês da assinatura do presente decreto.

§ 3º No caso de extinção do INPC, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Irineópolis (SC), 25 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 07
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 26 de Outubro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 9/2016, na modalidade de Outras Modalidades.

Irineópolis, 26 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 08

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2016
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATE O 10º DIA UTIL AO MES SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇ / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 31/10/2017
I - Objeto da Licitação: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			
Total Previsto :				1,00

Irineópolis, 26 de Outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura	Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	09
Comissão Permanente de Licitação	

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2016
Data do Processo Adm.: 26/10/2016
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo Adm.: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	50.919,31	1,00
Total Previsto:						1,00
Total Geral:						1,00

Irineópolis, Em 26/10/16...


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016

Página: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 10
 Saldo Atual
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.					
3	3.1.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	687.350,78
4	3.3.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.981,92
5	3.3.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	327,42
6	3.3.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	50.919,31
91	3.3.90.00.00.00.00.00 3266	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
7	4.4.90.00.00.00.00.00 0048	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
8	4.4.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.150,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00 0222	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.401,24
11	4.4.90.00.00.00.00.00 0223	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00 0248	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.517,17
13	4.4.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18,62
75	4.4.90.00.00.00.00.00 0285	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00 3220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00 3248	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.337,59
82	4.4.90.00.00.00.00.00 3223	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.351,89
Total do Projeto/Atividade:						768.665,94
Total da Unidade:						768.665,94
Total do Órgão:						768.665,94
Total Geral:						768.665,94

33.90.3555



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Márcia Maria Kerscher

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria n.º 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 13

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

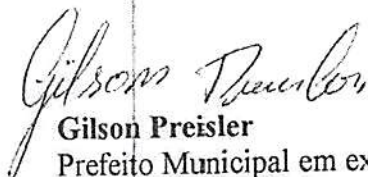
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 15

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 9/2016
Número Processo / Ano: 9/2016
Data do Processo: 26/10/2016
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	50.919,31	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Irineópolis, Em 26/10/16


Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

Chamamento para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, torna público que estará recebendo na Prefeitura Municipal, com sede a Rua Paraná nº. 200 – Departamento de Licitações, no período de 01/11/2016 a 31/10/2017, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, documentação para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade oftalmologia, destinados ao atendimento a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a lei Orgânica do Município, Decreto nº 3089/2016 e a Lei 8.666/93, consolidada.

1. Objeto

1.1 - Este processo tem por objeto, convocar, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, os interessados em participar do "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

1.2 – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

1.3 – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

1.4 – O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão aberto aos interessados, disponível para consulta no site do município, no seguinte endereço www.irineopolis.sc.gov.br/licitacao.

1.5 – As consultas contratadas incluem por conta da contratada todos os impostos.

2. Das Condições do Credenciamento

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas.

2.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 17
Comissão Permanente de Licitação

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

2.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
Comissão Permanente de Licitação

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

2.2.4. Qualificação Técnica:

- Declaração firmada pelo proponente, informando a disponibilidade de tempo para prestação de serviços profissionais, conforme o exigido no edital;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- Cópia autenticada do CRM e do documento que comprove formação superior e diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto a municipalidade.

2.3. - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital).



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

2.4. - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

2.5. - As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

2.6. - Não será credenciada a empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3. Da Adesão ao Credenciamento

3.1. - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

4. Do Procedimento e Julgamento

4.1. - Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, no horário de 08h30min às 11h30min e 13h00min às 15h00min, entre os dias 01/11/2016 a 31/10/2017, com os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANÁ, 200
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO

4.2. - O Julgamento da documentação de habilitação recebida para fins de credenciamento, conforme envelopes lacrados, identificáveis externamente, entregues durante o período mencionado no item 4.1, será realizado na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

5. Da Classificação

5.1. - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, conforme cada recebimento, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação (item 02).

5.2. - Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se a Prefeitura Municipal de Irineópolis, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para credenciamento o subsequente e imediato à limitação de credenciados no documento acima especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6. Recursos



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 20
Comissão Permanente de Licitação

6.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de CONSULTAS atendidas durante o mês e os locais onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

7.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

7.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

7.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. Regime de Execução e Prazo

8.1. Os atendimentos serão prestados de acordo com solicitação, da Unidade de Saúde Central. Os procedimentos e consulta, serão agendados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, onde será indicado o local para a consulta.

8.2. O munícipe que precisar da realização dos serviços, deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde, onde a mesma agendará os atendimentos em dia e horário, de acordo com a especialidade.

8.3. O objeto ora licitado, deverá ser realizado conforme a necessidade.

8.4. O credenciamento será processado, julgado e assinado por, no mínimo 03 (três) membros da Comissão Municipal de Licitação, designados anualmente pela Prefeitura Municipal, que procederam a análise da documentação.

8.5. O prazo de validade é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 04 (quatro) anos, desde que seja de interesse das partes, devendo o certificado ser renovado sempre que as certidões perderem sua validade.

8.6. A atualização das Certidões, principalmente quanto à validade, é de **responsabilidade de cada empresa cadastrada.**

8.7 No ato de Renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste edital, que tiver sofrido alterações, em especial, quanto ao prazo de validade.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>21</u>
Comissão Permanente de Licitação

8.8. As empresas Credenciadas serão indicadas em sistema de rodízio ou conforme a necessidade para prestação de serviços.

9. Disposições Gerais

9.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual, através de Processo de Inexigibilidade, conforme modelo do **Anexo V** (contrato) desde edital, o que se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

9.2 - Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitações.

9.3 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.4 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.5 - Maiores esclarecimentos serão prestados na Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede situada na Rua Paraná, nº 200 - Centro, na cidade de Irineópolis, ou pelo telefone (47) 3625 1111.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO direito de indenização;
- b) De anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

9.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivos de impugnações.

10. Casos Omissos

10.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

10.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento do credenciamento.

11. Anexos do Edital

11.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>22</u>
Comissão Permanente de Licitação

- Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- Anexo V – MINUTA DO CONTRATO;
- Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO;

Irineópolis (SC), 26 de outubro de 2016.


GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 23
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016 PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social) _____

Nome Fantasia: _____

Neste ato representada legalmente por _____

Função/cargo: _____ sob CPF n.º _____

Com sede a _____ n.º _____ bairro _____

Cep _____ cidade _____ estado _____

Fone _____ fax _____ e-mail _____

Sob a CNPJ n.º _____ inscrição estadual _____

Inscrição Municipal _____ banco _____

Agencia n.º _____ conta corrente n.º _____

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Data: _____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____ (sócio ou representante legal)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016 PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, data

Assinatura
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 25
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016 PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 26

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016
PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016 PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

INEXIGIBILIDADE N.º...../2016

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ n.º 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a)Matrícula n.º, residente a rua....., inscrito no CPF sob n.º, RG n.º, CRM/PR n.º, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º 09/2016, modalidade Credenciamento n.º 03/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar consultas, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato é a contratação do tipo consultas, na especialidade de oftalmologia, a serem prestados nos locais pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto n.º 3.089/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Quantidade (Ano)	Descrição dos serviços	Valor R\$	Valor total para 12 meses
01	40	Consulta	480	Consulta médica de oftalmologia	80,00	38.400,00

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 28

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de consultas realizadas, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2016, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

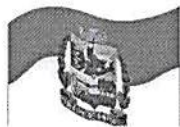
CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato,



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 29
Comissão Permanente de Licitação

bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.39.05.00.00.0251 (6) – Manutenção de Ações de Serviços de Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Giseli Kempinski

Contratante

Contratada/o

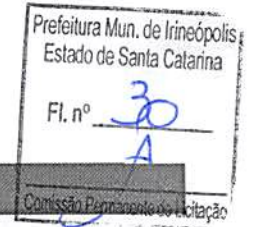
Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016
PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,
residente e domiciliado
em..... na Rua
..... n.º
Bairro:..... Telefone residencial:celular:.....
.....e-mail:.....

Declaro que disponho de horas semanais, para dedicar-me ao atendimento de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Local e data:

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 09/2016

Credenciamento nº 03/2016

O Presidente da Comissão de Licitações solicita Parecer Jurídico referente ao processo em epígrafe, na modalidade Credenciamento de nº 003/2016, conforme as disposições pertinentes objetivando a contratação de profissional médico especialista na área de oftalmologia, para o período de 01 (um) ano, sendo a previsão de 40 (quarenta) consultas mensais, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) consultas anuais.

Segundo *Adilson Abreu Fallari* credenciamento é: *"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."*

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Obviamente que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos. E parece óbvio também que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Entretanto, cumpre destacar três requisitos essenciais para manter a lisura de tal mecanismo.

Primeiramente, deve-se frisar a realização de **publicidade** ao ato do credenciamento. Tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de **todos** os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição.

Esta publicidade deverá ser nos moldes daquela estabelecida no artigo 21, III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, **mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local**, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema.

Outro requisito importante é o período do credenciamento. Não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. Essa já foi também a orientação do Tribunal de Contas da União no Processo n.º TC 016.522/95-8.

Um último requisito que merece especial relevo é a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento. Isso



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



porque seria incoerente realizar um chamamento público e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estamos diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. No credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Assim, ante aos elementos contidos nos autos, opino pelo prosseguimento do presente Credenciamento, observando-se as orientações insculpidas neste Parecer a respeito da publicidade do ato, do período de credenciamento e da contratação dos participantes declarados aptos com as exigências do Edital.

É o parecer.

Irineópolis, 26 de outubro de 2016.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR nº 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 3/2016 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

9/2016
Prefeitura Mun. de Irineópolis
9/2016
Estado de Santa Catarina
26/10/2016
Fl. nº 34
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-OU na modalidade Outras Modalidades.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

Irineópolis, 26 de Outubro de 2016.

PATRÍCIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 01/11/2016 até às 09:00 horas do dia 31/10/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	480,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE OFTALMOLOGIA (11161)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 26/10/16, até às 16:30 horas do dia 25/01/17.

Irineópolis, 26 de Outubro de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 36
A
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 9/2016 Licitação: 3/2016 - OU Data do Processo: 26/10/2016

1	IMPRESA NACIONAL	27/10/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	27/10/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	27/10/2016	Edital/Justificativa
4	INTERNET	27/10/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	27/10/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	27/10/2016	Edital/Justificativa

8

8

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
				Total Geral:		212,59
				Desconto:		0,00
				Total Líquido:		212,59

C	Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO Centro de Custo: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO Fonte de Recurso: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS Dotações Utilizadas: 2.002.3.390.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.	Compl. Elemento: 3.390.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral Condições Pagto: 30 DIAS	Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016. CREDENCIAMENTO Nº 03/2016, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA EDIÇÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016.	Observações:
---	--	--	---	--------------

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Prezados Senhores,

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800
 Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460
 CNPJ: 04.196.645/0001-00
 Inscrição Estadual:

Código: 9204
 Telefone: 61 3441-9992
 Banco:
 Agência:
 Conta Corrente:

(Empenho Ordinario nr.: 3929)

Folha: 1/1

Nº: 2968/2016 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ: 83.102.568/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC
Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº 1951/2016 20/10/2016 Comissão Permanente de Licitação	Compra Direta Nr.: Data da Compra: Nr. Contrato:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
CREDENCIAMENTO N.º 03/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/11/2016 a 31/10/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal
Irineópolis, 26 de outubro de 2016.


Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>

Comissão Permanente de Licitação



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 212,59

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 26/10/2016 14:01:27 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4128946 Data prevista de publicação: 27/10/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9390738	EXTRATO DOU - OFTALMO.rtf	0442f768f9540100 59c0697d24e5353e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	40
	
Comissão Permanente de Licitação	





AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 83/2016 Realizada Pelo Governo do Estado de Rondônia, Pregão eletrônico nº 567/2015. Proc. Adm. n. 01.1601.17802-00/2015. PROC. PMC: 4895/Ordinário/2016. Objeto: Aquisição de Material Permanente (impressoras) mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 83/2016. EMPRESA DETENTORA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 05.587.568/0001-74 ITEM E VALORES REGISTRADOS NA ATA Nº 83/2016: Item: 4. Valor Unitário: R\$2.108,60. Quantidade da Adesão: 8 (oito) unidades; Valor Total: R\$16.868,80. Obs.: A integral do 1º Termo de Adesão à Ata n. 83/2016 do Governo do Estado de Rondônia poderá ser obtida no site cacaoal.ro.gov.br

Cacaal-RO, 26 de outubro de 2016.
JURCELIA MARTINS QUEIROIS IGARASHI
Coord. Reg. Preços Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo 001 do Contrato: 032/AS-JUR/2016
Processo nº: 278/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa acrescentar prazo ao contrato 032/AS-JUR/2016, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para abastecimento de veículos e máquinas referente à administração pública municipal, compreendendo os seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Semagri, Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho - Semast, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Semect, Secretária Municipal de Licitação e Compras - Semlic, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Semosp, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda - Semplaf, Secretária Municipal de Saúde - Semsau, conforme suas respectivas necessidades.

Prazo: O presente Aditivo de Contrato terá seu prazo prorrogado para até o dia 31 de Dezembro de 2016, a serem contados do dia 08 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2016

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro (a), designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 35.175/2015 torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 146/2016/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS. Processo administrativo Nº.: 4586/2016/FUMAS. Objeto: aquisição de materiais para atender a secretaria de assistência social na realização de cursos profissionalizantes de cabeleireiro e manicure e depilação oferecidos no CRAS. Recebimento das propostas: A partir do dia 11/11/2016. Do encerramento das propostas: A partir do dia 11/11/2016 às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: Dia 11 de Novembro de 2016, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF) Fim da abertura das propostas: Dia 11 de Novembro de 2016, às 09:50 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: Dia 11 de Novembro de 2016, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF) Endereço eletrônico: www.licitatnet.com.br Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Dutoz Teotônio Villela) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Da retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2016.
MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 - SRP

Processo 0394/2015-SMST
O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, designada através do Decreto n.º 094-E/16-GPRE, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, comunica a quem interessar que após análise das Impugnações interpostas pelas empresas OI MOVEIS S/A, e SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME, por tudo que consta nos autos, resolve tornar IMPROCEDENTE as impugnações. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016

Processo nº 2356/2016 - SMSA
O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 094-E/16-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 075/2016, Processo 2356/2016-SMSA, a licitação foi FRACASSADA

JOANA D'ARC RABELO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União Edição nº 214 página 206, Diário Oficial do Município nº 4273 página 8 e no Jornal Roraima em tempo, página 12 do caderno B que circulou no dia 26/10/2016, nas publicações referente ao Aviso de Homologação e Síntese da ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 062/16, Processo nº 0344/2016-SMSA, onde se lê: " SR. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-EPP CNPJ nº 21.776.066/0001-48 " leia-se: " SR. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-EPP CNPJ nº 21.776.066/0001-48 ".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de BONFIM/RR. Toma Público o Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 146/2016-SMOSP. OBJETO: A Contratação de Empresa de Engenharia para a Conclusão da Obra de Construção do Parque de Exposição da Vila São Francisco, no Município de Bonfim/RR. Local e data de abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Roldão José da Silva, 37, Centro, Bonfim/RR, no dia 16 de novembro de 2016, às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Bonfim/RR, no endereço acima mencionado, no horário de 07:30hrs às 13:30 hrs mediante a apresentação de um Pen Drive/CD.

Bonfim-RR, 26 de outubro de 2016.
LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da Comissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para Contratação de empresa para execução de fechamento lateral da Creche Pr Infância em conformidade com o projeto, memorial descritivo e orçamento, pago com recursos do Salário Educação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até as 09:00 do dia 16/11/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - Feira.

Anchieta, 25 de outubro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PR Nº 6/2016

A Prefeitura Municipal por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público a Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 143/2016. Processo Licitação nº: 06/2016. Modalidade: Pregão Presencial - PR Nº 06/2016. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto - Aquisição de Moveis Sob Medida, e Granito. Local - Unidade Básica de saúde Lagoa da Estiva. Órgão - Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Habilitação, Propostas e abertura: dia 11/11/2016 às 16:00. Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi, Edital: Cópias e informações a disposição na Prefeitura Praça Paulino Granzotto, nº 20 Centro.

Anita Garibaldi-SC, 25 de Outubro de 2016.
IVONIR FERNANDES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 112/2016

OBJETO: Alienação de bens inservíveis (especificamente veículos e máquinas) pertencentes a Prefeitura Municipal de Araranguá, através de Leilão oficial presencial e online cujo detalhamento encontra-se especificado no edital de licitação. DO LEILÃO: Será realizado no dia 25 de novembro de 2016, a partir das 09h30min, no Auditório do SAMAE, situado na Rua Expedicionário Imey Luchina, 711, Bairro Urussanguinha, Araranguá/SC. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araranguá, pelo telefone (48) 3521.0900, e-mail: administração@ararangua.sc.gov.br, das 13h00min; às 19h00min; e pelo leiloeiro público oficial, Sr. Daniel Elias Garcia, na Rua Henrique Lage, 2201, Bairro Santa Barbara, Criciúma/SC, telefone (48) 3081.2310, e-mail: contato@exitoleiloes.com.br, site: www.exitoleiloes.com.br. Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Araranguá, SC, 26 de outubro de 2016.
SANDRO ROBERTO MACIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 178/2016.
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/11/2016, às 14h03min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, GAS E REFRIGERANTE EM LATA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 11/11/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-19208

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016 OBJETO: Construção de uma unidade Básica de Saúde, com área à construir de 665,69m². Comunicado Informamos, através do presente, que a planilha correta está nominada como "edital1372016 anexovii 0575 ger ore r01.xlsx", e detém o valor global de R\$ 1.095.890,06 (um milhão noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais e seis centavos), confirmando a informação constante no item 2.5.1 do edital. Entrega dos envelopes: 31/10/2016/ às 08:45h. Abertura das propostas: 31/10/2016 às 09:00h. Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações. Local para obtenção do Edital: o mesmo. Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904 licitadora@indaial.sc.gov.br ou licitadora@indaial.sc.gov.br

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2016
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/11/2016 a 31/10/2017, Processo Licitação na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2967/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 42

Compra Direta Nr.: 1950/2016
Data da Compra: 20/10/2016
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3928)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016, CREDENCIAMENTO Nº 03/2016, PARA "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL", NA EDIÇÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
					Total Geral:	223,77
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	223,77

(Valores expressos em Reais R\$)

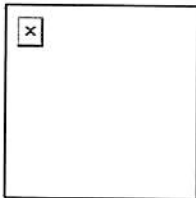
Irineópolis, 20 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de outubro de 2016 11:28
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 26/10/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 408748/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 27/10/2016

Validade da proposta...: 27/10/2016

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>44</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/11/2016 a 31/10/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de outubro de 2016.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

223,77

8

Imaruá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAMAE Nº 002/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Sistema Comercial.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Contratada: MBC Serviços de Saneamento Ambiental LTDA (15.357.495/0001-88)

Valor: O valor estimado do contrato obedecerá a Proposta Comercial, sendo de máximo R\$ 83.304,69 (oitenta e três mil trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), por mês, pelos serviços de Grupo I e R\$ 67.302,63 (sessenta e sete mil trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), por mês, pelos serviços do Grupo II, totalizando R\$ 903.643,94 (novecentos e três mil seiscentos e quarenta e três mil reais noventa e quatro centavos), Imaruá, 26 de Outubro de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 408724

Iporã do Oeste

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Processo Licitatório Nº 099/2016
Pregão Presencial Nº 044/2016

O Município de Iporã do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 11.11.2016, às 09h, para Contratação de empresa para fornecimento de Chassi de Caminhão 4 x 2 novo para Corpo de Bombeiros Militar do Município de Iporã do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h às 13h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste - SC, 26 de Outubro de 2016.

Ilton Pedro Vogt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 408878

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/11/2016 a 31/10/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 26 de outubro de 2016.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Cod. Mat.: 408748

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2016
A Prefeitura Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licita-

ção, na modalidade Concorrência Pública, no dia 29 de novembro de 2016, para permissão administrativa de uso remunerado de Bar da Prainha, com área aproximada de 3,8 x 3,8 metros. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 29 de novembro de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9508. Itá SC, 26 de outubro de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 408884

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 30 de novembro de 2016, para permissão administrativa de uso remunerado de um quiosque de 69,70 metros quadrados e duas salas na proximidade do quiosque, localizados na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, Centro, neste Município de Itá-SC. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 30 de novembro de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9508. Itá SC, 26 de outubro de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 408886

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 009/2016/FMAS
Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Modalidade: Pregão Presencial 004/2016 FMAS
Número do Processo: 2130010/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lote 2).

Data Assinatura: 24/10/2016
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 01/11/2016.

Valor: R\$ 9.899,00 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Cod. Mat.: 408877

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 008/2016/FMAS
Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Empresa: SEGURO SURA S/A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Modalidade: Pregão Presencial 004/2016 FMAS
Número do Processo: 2130010/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lote 1).

Data Assinatura: 24/10/2016
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 01/11/2016.

Valor: R\$ 5.090,00 (cinco mil, noventa reais).
Cod. Mat.: 408896

Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 93/2016. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO. O Município de Jaraguá do Sul através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Concorrência acima, que está promovendo alteração e exclusão de itens no Anexo VI do Edital - Planilha Orçamentária e Quantitativa, permanecendo

inalterado as demais informações, inclusive o valor máximo da licitação. O novo Edital, Versão II estará disponível no site www.jaraguadosul.sc.gov.br e o novo CD contendo as alterações estará disponível na Diretoria de Licitações e Contratos a partir do dia 27/10/2016, sem custo para as empresas que já retiraram o mesmo mediante apresentação da taxa paga. Sendo assim e pelo fato da alteração e exclusão modificarem a formulação das propostas, a Administração Pública comunica aos interessados, que está promovendo alteração na data para a entrega e a abertura dos Envelopes, conforme segue: PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 29 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Jaraguá do Sul (SC), 26 de outubro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 408725

Joinville

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 165/2016, destinada à contratação de empresa especializada para executar o projeto de instalação elétrica e telefonia de um edifício público - Ceasa (Central de Abastecimento): 1. Projeto elétrico de entrada (poste ao painel de distribuição); 2. Projeto elétrico de reforma interna (alimentação dos quadros de distribuição dos boxes da Ceasa); 3. Projeto de rede de telefonia (entrada telefônica e distribuição interna na Ceasa). Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR: DV Tecnologia Ltda - EPP, Red Energy Comércio e Serviços Ltda. - EPP, Engeredo Cabeamento Estruturado e Sistemas de Conectividade Ltda. - EPP, Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP e WK Serviços e Obras Eireli - ME. Entretanto, em observância à faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes DV Tecnologia Ltda - EPP, Red Energy Comércio e Serviços Ltda. - EPP, Engeredo Cabeamento Estruturado e Sistemas de Conectividade Ltda. - EPP, Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP e WK Serviços e Obras Eireli - ME, apresentem nova proposta de preços escoroados das causas de sua desclassificação, conforme disposto no item 10.4 do edital. Após transcorrido o prazo de 8 (oito) dias úteis, será realizada a convocação da sessão pública para abertura e julgamento das novas propostas, a qual será disponibilizada no site da Prefeitura de Joinville. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 26 de outubro de 2016.
Sílvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 128/2016
Cod. Mat.: 408913

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - JULGA e DECIDE o RECURSO interposto pela empresa Forte Rocha Construtora Ltda. ME referente a CONCORRÊNCIA Nº 174/2016 para Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein - localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC. Após análise, a autoridade competente julgou e INDEFERIU o recurso, mantendo a decisão da comissão. A Ata encontra-se anexa ao Edital ou no site https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico. Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde. 26/10/2016.

Cod. Mat.: 408916

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do Pregão Eletrônico nº 152/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 641379, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - ITEM 01 - R\$ 54,90; ITEM 03 - R\$ 34,79; ITEM 05 - R\$ 34,79; ITEM 06 - R\$ 11,09; FERNANDO DE AVIZ EPP - ITEM 02 - R\$ 26,04; e VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPEL - ITEM 04 - R\$ 10,17.

Joinville/SC, 18 de outubro de 2016.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 408955

Irineópolis

PREFEITURA

PORTARIA N º 241/2016

PORTARIA Nº 241/2016.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Maternidade a servidora efetiva CACIANE HENNING MEIRELLES, no período de 24/10/2016 a 20/02/2017.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/10/2016.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 242/2016

PORTARIA Nº. 242/2016.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	DANIELE NIEJELSKI	01/11 a 30/11/2016
2.	FERNANDA ELI SUCKOW CARDOSO	16/11 a 30/11/2016
3.	JOÃO PAULO HACKER	01/11 a 15/11/2016
4.	SILVIO GEVIESKI	01/11 a 30/11/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
Comissão Permanente de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/11/2016 a 31/10/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de outubro de 2016.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 26 de outubro de 2016 16:45
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: JI - Assinatura Email - Ághata.jpg

recebido

Em 26/10/2016 13:30, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação
(47) 3625-1111

--

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Ághata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 49
Comissão Permanente de Licitação



Pesquisar...

quinta-feira

Possibilidade de
Chuva
Máx: 22C
Min: 15C

sexta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 18C
Min: 6C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)[Concursos](#)[Licitações](#)[Legislação](#)[Licitações Finalizadas](#)[Convênios](#)

Licitações

Credenciamento N.º 03/2016 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

01
NOV
2016

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N° 3089/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Sector responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 27/10/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 09-2016 - CREDENCIAMENTO OFTALMO [0,2MB]

Histórico de Atualizações

- 27/10/2016. situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 as 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado a RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 51

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016 PROCESSO LICITATORIO N.º 09/2016

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

A empresa : Centro Oftalmológico Carvalho Ltda

Nome Fantasia: Centro Oftalmológico Carvalho Ltda

Neste ato representada legalmente por : Fernando Endler Carvalho

Função/cargo: Médico sob CPF nº 026.401.839-74.

Com sede a Rua Frei Menandro Kamps nº. 353 Sala 03 Bairro: Centro

Cep 89.460-00 Cidade : Canoinhas Estado: SC

Fone (47) 3622-4344 e-mail : fernandoendler@uol.com.br

Sob a CNPJ nº.13.369.472/0001-68 inscrição estadual : Isento

Inscrição Municipal 7580 banco: BANCO DO BRASIL

Agencia nº 0343-3 conta corrente nº. 3500-9

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	40	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

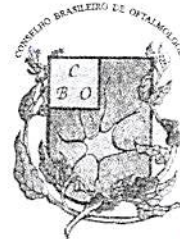
Data: 11 de Novembro de 2016.

Assinatura: Fernando Endler Carvalho (sócio ou representante legal)

Processo Licitatório nº 09/2016 – Credenciamento nº 03/2016



Associação Médica Brasileira
 Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

ao

Dr. Fernando Endler Carvalho

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2008

Amorim
 Dr. José Luiz Gomes do Amaral
 Presidente da AMB

Edmundo Chada Barzani
 Dr. Edmundo Chada Barzani
 Secretário Geral AMB

Hamilton Moreira
 Dr. Hamilton Moreira
 Presidente do CBO

Luciane Bili Esht Schiesse
 Dr. Luciane Bili Esht Schiesse
 Secretária Geral do CBO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Campinas - SP - CEP: 88460-000
 Fone: (47) 3303-1111 - E-mail: tabelionatocampinas@gmail.com
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Autenticação: Autêntico e presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 + 1 selo de Fiscalização Pago (EMU52446-ETPM) = R\$ 1,70. Total = R\$ 4,70 (Recibo N° 130513
 Selo Digital de Fiscalização EMU52445-ETPM)

Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>
 Dou fé, Campinas - 18 de novembro de 2016

Luciane Bili Esht Schiesse
 LUCIANE BILI ESHT SCHIESSE - Escritora Notarial Autorizada

Cartório de Tabelião de Notas
 Prefeitura Municipal de Itaipopolis
 Estado de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA ORÇÃO 20 06 08
 SOLICITAÇÃO CONDIÇÃO 23 05 06
 SAÍDA P. SOCIEDADE 26 06 06
 REIGORNO DA SOCIEDADE 26 07 06
 CADASTRAMENTO 27 08 06
 SAÍDA P. HERRAM. 08 09 06
 REGISTRO 101257

ASSINAR AM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 NA DATA DO REGISTRO

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA
 KATIA VIANE



Título válido até
 dezembro/2013

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoas - SC - CEP: 89400-000
 Fone: (47) 3822-4308 - E-mail: notarial@coconotas@gmail.com
 MARIA JUSSIMARA MEZGER LECINI - TABELIA INTERNA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMU52448-2FRY) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Racião N°: 130513
 Selo Digital de Fiscalização EMU52448-2FRY
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoas - 16 de novembro de 2016

LUCIANE RUI ESKI SCHIESSL - Escrivã de Notas Autorizada

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO EMU52448-2FRY

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Registro Nº 7648

Página 84 verso Livro 04

S. Paulo, 16 de julho de 2008

SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoas - SC - CEP: 89400-000
 Fone: (47) 3822-4308 - E-mail: notarial@coconotas@gmail.com
 MARIA JUSSIMARA MEZGER LECINI - TABELIA INTERNA

Reconhecido por ser fielmente as firmas ANGE LUIZ RIBEIRO DUARTE, EMILIO DA SILVA BARONI, as quais compareceram com os poderes depositados em Cartório em 17 de agosto de 2008.

Em testemunho do qual, dou fé.

Cláudia Garcia Viegas - Escrivã de Notas Autorizada
 CANTO 00017746 - 16/11/2016 - 14:00:00
 CANTO 00017746 - 16/11/2016 - 14:00:00
 CANTO 00017746 - 16/11/2016 - 14:00:00

Escritório: 08/05/2013 13:20:35